



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

---

PORTARIA N. 168/2018/SCR – Manaus, 4 de junho de 2018

Autoriza os servidores Alessandra Vasconcelos da Costa e Roberto Alencar de Garavito participarem das atividades itinerantes no município de Nova Olinda do Norte, no período de 4/6 a 6/6/2018.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, no exercício da Corregedoria, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pelo Desembargador Corregedor para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias aos servidores Alessandra Vasconcelos da Costa e Roberto Alencar de Garavito, no deslocamento para tomada de reclamações no município de Nova Olinda do Norte, no período de 4/6 a 6/6/2018;

CONSIDERANDO que os servidores se deslocarão por meio de transporte terrestre (veículo oficial) ao citado município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n. 180/2017-CSJT, ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa n. 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

**R E S O L V E**

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Alessandra Vasconcelos da Costa, Diretora de Secretaria da VT de Itacoatiara e Roberto Alencar de Garavito, Oficial Especializado *Ad Hoc*, lotado na Vara do Trabalho de Itacoatiara para tomada de reclamações, no município de Nova Olinda do Norte(AM), no período de 4/6 a 6/6/2018;

II – CONCEDER aos servidores citados duas diárias e meia, referentes ao período de 4/6 a 6/6/2018;

III - CONSIDERAR como trânsito os dias 4/6 e 6/6/2018 .



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

---

IV - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**JORGE ALVARO MARQUES GUEDES**  
Desembargador do Trabalho  
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Corregedoria